



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.846/97

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA DOAR AREA DE TERRA QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a doar à empresa Metalguss - Indústria e Comércio Ltda. uma área
de até 20 ha (vinte hectares), nas proximidades do Distrito
Industrial, à margem da Rodovia da Praia Grande, neste município
de Várzea Grande.**

**Art. 2º - A doação dar-se-á com as cautelas de
estilo e a empresa beneficiada terá o prazo de 180 (cento e
oitenta) dias para início das obras de implantação, sob pena de
reversão da área para o patrimônio público.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 16 de dezembro de 1997.**

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL